

Resolução nº 113/2019 – CIB**Goiânia, 23 de maio de 2019.**

Aprova a complementação financeira para realização do *Curso de Especialização em Saúde Pública* para profissionais de saúde que atuam nas Secretarias de Saúde do Estado de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 200, inciso III, que atribui ao SUS ordem de formação de Recursos Humanos na área de Saúde;
- 2 – A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, art. 15, inciso IX e, art. 27, inciso I, sobre a participação da União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dos Estados na formulação e execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispôs sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- 4 – A Lei nº 10.460 de 1988, no Art. 249, onde prevê que o aperfeiçoamento profissional deverá visar o melhor aproveitamento do funcionário no serviço público;
- 5 – A Lei Estadual nº 15.260 de 15 de julho de 2005, Art. 2º, sobre as competências da Escola de Estadual de Saúde Pública de Goiás “Cândido Santiago” - ESAP/GO;
- 6 – A resolução nº 247/2018 - CIB, que aprova o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Estado de Goiás (PEEPS – 2019/2022);
- 7 – A resolução nº 064/2019 - CIB, que aprova a pactuação de vagas e realização do Projeto do Curso de Especialização em Saúde Pública para profissionais de saúde que atuam nas secretarias municipais e estadual de saúde do Estado de Goiás;
- 8 – A necessidade de formar profissionais sanitaristas para o planejamento e execução das ações de saúde em Goiás, fortalecendo o SUS no Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 23 de maio de 2019, a complementação financeira no valor de R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais) para realização do *Curso de Especialização em Saúde Pública* destinado a

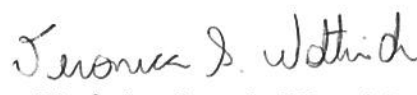


COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

profissionais de saúde que atuam nas Secretarias de Saúde do Estado de Goiás.

Art. 2º O recurso visa atender à implantação do Projeto de Intervenção, com despesas de recursos humanos, diárias, bem como serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Verônica Savatin Wottrich
Presidente do COSEMS